



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº.1.178/2013

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO 2.013 O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL”.

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2.013 do Município de Quartel Geral, no valor de R\$ 139.100,00 (centro e trinta e nove mil e cem reais), nas seguintes dotações:

02.04.03.04.127.0008.2997	Consolidação do CISEM	
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 46.000,00
	Fonte de Recurso 100 (recursos Ordinários)	
02.05.01.04.125.0015.2230	Manutenção de Outros Desp. da Fiscalização	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	R\$ 10.000,00
	Fonte de Recurso 100 (recursos Ordinários)	
02.08.03.08.243.0039.2890	Manutenção de Outras Desp. do Conselho Tutelar	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 2.500,00
	Fonte de Recurso 100 (recursos Ordinários)	
02.08.04.08.244.038.2860	Manutenção do Pessoal do C.R.A.S	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
	Fonte de Recurso 129 (Transferências e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)	
02.04.03.04.127.0008.4140	Contribuições Correntes a Associações Regionais-AMM	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 19.500,00
	Fonte de Recurso 100 (recursos Ordinários)	
02.07.01.10.302.0031.2660	Transferência a Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 40.000,00
	Fonte de Recurso 102 (Receita de Impostos e de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

	Transferências de Impostos à vinculados à Saúde)	
02.08.04.08.244.0037.2999	Manutenção do Projeto Banco Travessia	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.700,00
	Fonte de Recurso 142 (Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social	

Art.2º.- Para fazer frente aos créditos especiais mencionados no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a anular a quantia de R\$ 139.100,00 (Centro e trinta e nove mil e cem reais) nas seguintes dotações:

02.04.03.04.127.0008.2997	Consolidação do CISEM	
3.3.71.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 7.500,00
3.3.71.11.00	Vencimentos e Vantagens	R\$ 22.000,00
3.3.71.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.400,00
3.3.71.16.00	Outras Des. Variáveis – P. Civil	R\$ 1.600,00
3.3.71.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.300,00
3.3.71.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 3.200,00
3.3.71.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 800,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.200,00
3.3.71.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 800,00
3.3.71.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 200,00
	Fonte de Recurso 100 (recursos Ordinários)	
02.10.01.20.608.0046.4060	Manutenção do Pessoal da Agricultura	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
	Fonte de Recurso 100 (recursos Ordinários)	
02.08.03.08.243.0039.2890	Manutenção de Outras Desp. do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
	Fonte de Recurso 100 (recursos Ordinários)	
02.08.04.08.244.0038.1451	Construção da Unidade do CRAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
	Fonte de Recurso 142 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social)	
02.04.03.04.127.0008.4140	Contribuições Correntes a Associações Regionais - AMM	
3.3.70.41.00	Contribuições	R\$ 19.500,00
	Fonte de Recurso 100 (recursos Ordinários)	
02.07.01.10.302.0031.2660	Transferência a Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.41.00	Contribuições	R\$ 40.000,00
	Fonte de Recurso 102 (receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Saúde)	
02.05.02.04.121.0017.2270	Manutenção do Pessoal do Plan. E Ex. Orçam.	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.100,00

Art. 3º. – Ficam alterados os programas de governo e as respectivas metas e ações pertinentes ao PPA 2.010/2013, relativo ao exercício de 2.013.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.013

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 12 de março de 2.013.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal